

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 09.01.2024

PROCESSO Nº SEI-310006/001918/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA, cargo de Diretor de Departamento, ID Funcional nº 43169899, pertencente ao Quadro de Comissão desta Fundação Leão XIII, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais), doc. (SEI-64490963), conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio e Férias nº 041/2023 e Parecer Jurídico 223/2023 da COO-JUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2538538

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 09.01.2024

PROCESSO Nº SEI-310006/001607/2023 - CONCEDO o Abono Permanência à servidora ADRIANA DAUMAS MARTINS LATINI ocupante do cargo de Agente Técnico Recreacionista, matrícula nº1804631-8, ID. Funcional nº 2142863-8 nascida em 27/10/1970, a partir da data em que implementou condições para aposentadoria, ou seja, 01 de dezembro de 2022

Id: 2538472

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 705 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 633, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, QUE CRIOU A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000017/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de Certificado Digital, publicada no Diário Oficial de 18/08/2023.

Art. 2º - Substituir os servidores: ESTER DA SILVEIRA GONÇALVES, Id Funcional 5014259-3 por JOANA GAYOSO DA SILVA MARCEL, Id. Funcional nº 5145536-6 e CLAUDIO XAVIER DA SILVA, Id. Funcional nº 5090516-3 por JHONATAN VINICIUS LIMA DOS ANJOS CUNHA, Id. Funcional nº 5117622-0, na função de Membro, mantendo os demais, nas suas respectivas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2538574

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 369 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/002245/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Seleção, no curso de parcerias a serem celebradas com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, Jogos Escolares do Rio de Janeiro - JERJ, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:

Karina de Freitas Bronzo - ID Funcional nº 4401033-8.

MEMBROS EFETIVOS:

Maycon Rohen Linhares - ID Funcional nº 4430039-5;
Eduarda Gomes Araujo - ID Funcional nº 5138496-5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
Secretário de Esporte e Lazer

Id: 2538503



RESOLUÇÃO SEEL Nº 370 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/002245/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso de parcerias a serem celebradas com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, Jogos Escolares Brasileiros- JERJ, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:

JOÃO LUCAS ORSAY - ID Funcional 5109809-1.

MEMBROS EFETIVOS:

MELISSA TEIXEIRA ORNELAS - ID Funcional 5089644-0
GRACIANE DA SILVA ROSA - ID Funcional 5144412-7;
JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA - ID Funcional 5137726-8;
LUIZ JORGE RIBEIRO MARQUES FILHO - ID Funcional Nº 50376667.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
Secretário de Esporte e Lazer

Id: 2538504

RESOLUÇÃO SEEL Nº 371 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GERENTE EXECUTIVO DE PARCERIA NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/002245/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Jorge Ribeiro Marques Filho, ID Funcional nº 50376667, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
Secretário de Esporte e Lazer

Id: 2538505

RESOLUÇÃO SEEL Nº 372 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE PARCERIA NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/002245/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Pedro Arruda Costa Figueiredo, ID Funcional nº 51170400, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE PARCERIA da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, conforme preceitos estabelecidos pelo art. na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014.

Art. 2º - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
Secretário de Esporte e Lazer

Id: 2538506

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/12/2023
PÁGINA 81 - 1ª COLUMA

RESOLUÇÃO SEEL Nº 367 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Processo nº SEI-300001/002364/2023.

Onde se lê: Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização do fornecimento de gás junto a Concessionária Distribuidora de Água do Rio de Janeiro Águas do Rio 4 SPE S.A., no Estádio de Atletismo Célio de Barros.

Leia-se: Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização do fornecimento de água e esgotamento sanitário junto a Concessionária Distribuidora de Água do Rio de Janeiro Águas do Rio 4 SPE S.A., no Estádio de Atletismo Célio de Barros.

Id: 2538451

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/11/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 14.168.536/0001-25, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º, IX da Lei nº 8.266/2018, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

Id: 2523922

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/12/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/002113/2023 - CONCEDE à PONTE-LAND DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.247.792/0001-54, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao Projeto "Maratona da Cidade do Rio de Janeiro 2024", do proponente DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ nº 05.592.458/0001-09.

Id: 2535331

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06/10/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LACTÍNIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.049.467/0040-47, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77."

Id: 2515721

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.01.2024

PROCESSO Nº SEI-390001/000299/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2538346

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 542 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000843/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 041/2022, que tem por objeto a "OBRAS DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ".

- GESTOR:

Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0

Suplente: Vera Lúcia da Silva Cunha - ID Funcional: 5120991-8

- FISCAIS TÉCNICOS:

Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8

Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3

Suplente: Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2

Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 04 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2538499

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.01.2024

PROCESSO Nº SEI-330018/000027/2024 - MANTENHO a decisão por seus próprios fundamentos, diante do manifesto vício de representação configurado in casu, uma vez que a peça impugnatória foi encaminhada sem a comprovação de que seu subscritor figurava na condição de representante legal da pessoa jurídica então impugnante.

Id: 2538498